

**DECRETO Nº 148/2016**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **37 de 16 de dezembro de 2015 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 558.200,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R\$ 87.000,00
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 13.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 16.000,00
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 75.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 16.000,00
02.05.28.843.2050.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	R\$ 24.500,00
02.07.27.812.1950.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 13.800,00
02.08.15.451.1500.3.058	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 21.000,00
02.08.15.451.1500.3.059	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 20.000,00
02.08.15.451.1500.3.061	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 5.000,00
02.08.15.452.1500.2.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 13.500,00
02.08.16.482.1550.3.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R\$ 10.000,00
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 20.000,00
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 72.000,00
02.09.08.244.1200.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0	R\$ 12.000,00

		<b>PERMANENTE</b>		
02.10.22.661.1800.3.051	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 11.000,00
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R\$ 100.000,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 4.400,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAI, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0	R\$ 10.000,00
02.15.13.392.1450.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 14.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 22/2015, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Outubro de 2016.



**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita